

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 143_2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ederildo Papparico Bacchi, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e BENKA Z BOGONI LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados ao Pregão nº 012/2014, acordam:

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2014, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na “Cláusula Quinta” o mesmo passa a ter sua vigência a contar de **08 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga/ RS, 05 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA